



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o subsídio/remuneração dos cargos de Procurador Municipal e Assessor de Contabilidade constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 38, de 11 de dezembro de 2006, da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESCOLARIDADE, Nº DE CARGOS, LOTAÇÃO, FORMA DE RECRUTAMENTO, CLASSE OPERACIONAL E SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	LOTAÇÃO	SUBSÍDIO/ REMUNERAÇÃO R\$
PROCURADOR JURÍDICO	Superior Direito	Gabinete do Prefeito	1.800,00
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	Técnico em Contabilidade	Prefeitura Municipal	1.800,00

Art. 2º - Fica alterado o vencimento base dos cargos de provimento efetivo de Técnico Administrativo; Auxiliar Administrativo I; Auxiliar Administrativo II; Auxiliar Administrativo III; Operador de Máquinas, Veículos e Equipamentos I; Operador de Máquinas, Veículos e Equipamentos II e Operador de Máquinas, Veículos e Equipamentos III, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 38, de 11/12/2006, da seguinte forma:

ANEXO III

QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM SUAS DENOMINAÇÕES

NOME DO CARGO	VENCIMENTO BASE
Técnico Administrativo I	R\$1.317,68
Auxiliar Administrativo I	R\$ 814,50
Auxiliar Administrativo II	R\$ 984,64
Auxiliar Administrativo III	R\$ 1.274,24
Operador de Máquinas e Equipamentos I	R\$ 814,50
Operador de Máquinas e Equipamentos II	R\$ 984,64
Operador de Máquinas e Equipamentos III	R\$ 1 274 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 18 de Dezembro de 2014.

Joaquim Ildu Sant'Ana
Prefeito Municipal